PORTARIA NO N-010 ,DE 21 DE fevereiro DE 1986.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 39 do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo S/2740/84,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 4º da Portaria nº N-04, de 14 . de janeiro de 1986, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 49 -

§ 39 -

§ 40 - Cada interessado só poderá obter licença para colocação de uma andaina de até sete (07) redes de saco ou aviãozinho, por embarca ção, ressalvado o disposto no § 29 deste artigo!

Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA

DOU 25/02/1986 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 26